



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

DECRETO Nº 056/2022

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.093 de 1995 que dispõe sobre feriados e na Lei Federal nº 662 de 1949;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 013/2022 que regulamenta o calendário dos feriados e pontos facultativos no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 01 de novembro de 2022, terça-feira.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul/MG, 18 de outubro de 2022.

Márcio Ferreira Souto
Prefeito